



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 639/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR A
ALIENAÇÃO DE UM TRATOR DE
ESTEIRAS DE PROPRIEDADE
DESTE MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a realizar alienação de um trator de esteiras, marca
Caterpillar, Mod. D-5-B, ano 1990, de propriedade deste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 01 de Dezembro de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO